

Aviso n.º 22062/2011, publicado no “Diário da República”, 2.ª série, n.º 214, datado de 08 de novembro de 2011.

26 de outubro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Eng.º Álvaro José Cachucho Rocha*.

306512062

MUNICÍPIO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 16016/2012

Torna-se público que, por despacho da Presidente da Câmara de 20/07/2012 e no uso da competência que lhe foi conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi renovada a comissão de serviço no cargo de direção intermédia de 2.º Grau — Chefe de Divisão de promoção do Desenvolvimento e Modernização, Teresa de Jesus dos Reis Narciso, pelo período de 3 anos, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2012.

24 de setembro de 2012. — A Vereadora, *Ana Manteiga*.

306500917

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso n.º 16017/2012

Nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, submete-se a apreciação pública, pelo período de 30 dias, o projeto de alterações à Tabela de Taxas do Município de Santa Cruz da Graciosa, aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 15 de novembro de 2012.

16 de novembro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Avelar Cunha Santos*.

Tabela de taxas do município de Santa Cruz da Graciosa

1 — Tabela de taxas do Regulamento de Taxas e Licenças

CAPÍTULO III

Cemitérios

Artigo 9.º

Tratamento de sepulturas

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5) Substituição de revestimento: 20,40 €.

CAPÍTULO V

Higiene e salubridade

Artigo 13.º

Licenciamento sanitário

- 1) Alvará de licenciamento higio-sanitário: 50 €
- 2) Averbamento de alvará em nome de novo proprietário: 25,50 €.

CAPÍTULO VI

Instalações públicas desportivas e de recreio

Artigo 14.º

Instalações públicas desportivas e de recreio

- 1)
- 2) Piscina:
 - a)
 - b) Aluguer de espreguiçadeira: 0,50€.
- 3) (*Revogada*.)

CAPÍTULO VII

Ocupação da via pública

Artigo 16.º

Construções ou instalações especiais no solo ou subsolo

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5) Construções ou instalações provisórias por motivo de festas ou exercício do comércio ou indústria, por m² ou fração:
 - a) Por dia: 1 €;
 - b) Por semana: 5 €;
 - c) Por mês: 15 €.
- 6)
- 7)
- 8)
- 9)
- 10)
- 11)

Artigo 17.º

Ocupações diversas

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5) Mesas e cadeiras — por metro quadrado ou fração e por mês: 2,50 €.
- 6)
- 7)
- 8)

CAPÍTULO IX

Prestações de serviços ao público

Artigo 25.º

Prestação de serviços e concessão de documentos

- 1) Licenças não especialmente contempladas na presente tabela ou em leis ou regulamentos específicos: 10,00 €.
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)
- 8)
- 9)
- 10) Declarações ou documentos análogos e suas confirmações, cada: 3 €.

CAPÍTULO XI

Higiene e salubridade

Artigo 31.º

- 1) Tarifa de recolha de lixos domésticos a pagar mensalmente conjuntamente com os recibos de água:
 - a) Comércio, indústria e serviços: 1,50 €;
 - b) Domésticos: 0,75 €.

CAPÍTULO XII

Tarifas de fornecimento de água ao domicílio

Artigo 32.º

Tarifas a pagar pelo consumo domiciliário de água

- 1) Consumos domésticos — por mês, por cada instalação e por metro cúbico:
 - a) Geral:
 - Consumo de 0 m³ a 5 m³: 0,20 €;
 - Consumo >5 m³ a 14 m³: 0,50 €;

Consumo >14 m³ a 27 m³: 0,80 €;
 Consumo > 27 m³ a 40 m³: 1,50 €;
 Consumo > 40 m³ a 55 m³: 2,50 €;
 Consumo > 55 m³: 5 €;

b) Pensionistas com rendimentos iguais ou inferiores ao salário mínimo regional:

Consumo de 0 m³ a 5 m³: 0,10 €;
 Consumo >5 m³ a 14 m³: 0,20 €;
 Consumo >14 m³ a 27 m³: 0,80 €;
 Consumo > 27 m³ a 40 m³: 1,50 €;
 Consumo > 40 m³ a 55 m³: 2,50 €;
 Consumo >55 m³: 5 €;

c) Agregado familiar com 1 dependente:

Consumo de 0 m³ a 6 m³: 0,20 €;
 Consumo >6 m³ a 15 m³: 0,50 €;
 Consumo >15 m³ a 28 m³: 0,80 €;
 Consumo > 28 m³ a 41 m³: 1,50 €;
 Consumo > 41 m³ a 56 m³: 2,50 €;
 Consumo >56 m³: 5 €

d) Agregado familiar com 2 dependentes:

Consumo de 0 m³ a 7 m³: 0,20 €;
 Consumo >7 m³ a 16 m³: 0,50 €;
 Consumo >16 m³ a 29 m³: 0,80 €;
 Consumo > 29 m³ a 42 m³: 1,50 €;
 Consumo > 42 m³ a 57 m³: 2,50 €;
 Consumo >57m³: 5 €;

e) Agregado familiar com 3 dependentes:

Consumo de 0 m³ a 9 m³: 0,20 €;
 Consumo >9 m³ a 18 m³: 0,50 €;
 Consumo >18 m³ a 31 m³: 0,80 €;
 Consumo > 31 m³ a 44 m³: 1,50 €;
 Consumo > 44 m³ a 59 m³: 2,50 €;
 Consumo >59 m³: 5 €;

f) Agregado familiar com 4 dependentes:

Consumo de 0 m³ a 11 m³: 0,20 €;
 Consumo >11 m³ a 20 m³: 0,50 €;
 Consumo >20 m³ a 33 m³: 0,80 €;
 Consumo > 33 m³ a 46 m³: 1,50 €;
 Consumo > 46 m³ a 61 m³: 2,50 €;
 Consumo >61 m³: 5 €

g) Agregado familiar com 5 ou mais dependentes:

Consumo de 0 m³ a 13 m³: 0,20 €;
 Consumo >13 m³ a 22 m³: 0,50 €;
 Consumo >22 m³ a 35 m³: 0,80 €;
 Consumo > 35 m³ a 48 m³: 1,50 €;
 Consumo > 48 m³ a 63 m³: 2,50 €;
 Consumo >63 m³: 5 €.

2)

CAPÍTULO XV

Atividades diversas

Artigo 40.º

Atividades Diversas

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)
- 6) Espetáculos desportivos e de divertimentos públicos:
 - a)
 - b) Provas desportivas:
 - i) Provas desportivas de automóveis: 30 €;
 - ii) Outras provas /manifestações desportivas. 15 €.
- c)

- 7)
- 8)
- 9)
- 10)
- 11) Licença de espetáculos tauromáquicos de natureza artística: 200 €.

2 — Tabela de taxas do Regulamento Municipal de Urbanismo e Edificação

QUADRO XXVIII

Assuntos administrativos

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)
- 8)
- 9)
- 10) Fornecimento de livro de obras, por cada um: 10 €.

QUADRO XXIV

Direitos municipais de passagem

- 1 — Taxa Municipal de direitos de passagem: 0,20 %.
- 306538194

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso (extrato) n.º 16018/2012

Nomeação de Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 08 de outubro de 2012 e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1, alínea c) do artigo 73.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, nomeio como Secretário de Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a partir de 02 de novembro de 2012, Rui Manuel Ferreira Almeida, Fiscal Municipal de 2.ª classe, em regime de comissão de serviço.

31 de outubro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. António Carlos Figueiredo*.

306540607

Édito (extrato) n.º 593/2012

Torna-se público que, em 23 de outubro de 2012, ocorreu o óbito de João de Almeida Martins, trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por indeterminado deste Município, com a categoria de Técnico Superior — Médico Veterinário Municipal, da carreira geral de Técnico Superior.

Mais se torna público que todos os indivíduos que se encontrem em condições legais de se habilitarem ao subsídio por morte e outras importâncias devidas, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de setembro, na sua redação atual, devem deduzir o seu direito no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente édito no *Diário da República*.

13 de novembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Carlos Figueiredo*.

306529454

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Aviso (extrato) n.º 16019/2012

José Maria Rodrigues Figueira, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas torna público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na